

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2020**

Publicação Nº 2831976

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 134/2020.

Partes: Município de Porto União e Ana Cardoso EIRELI.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

Adita-se o valor de R\$ 18.503,90 (dezoito mil, quinhentos e três reais e noventa centavos) ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 13 de janeiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Ana Cardoso EIRELI

Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020 - EDUCAÇÃO - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2831997

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 043/2020 - Educação  
Pregão Eletrônico 006/2020 - Multientidade  
Termo de Adjudicação

Adjudico a empresa CIEE – Centro Integração Empresa Escola do Paraná.

Porto União SC, 11 de janeiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 078/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2832013

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 233/2020 – Registro de Preços.  
Pregão Eletrônico 078/2020 – Licitação Exclusiva Âmbito Local para ME – EPP – MEI.  
Termo de Adjudicação  
Adjudico a empresa G.A. Ligiski Distribuidora de Alimentos.  
Porto União SC, 22 de dezembro de 2020.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020 - EDUCAÇÃO - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2831994

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 043/2020 - Educação  
Pregão Eletrônico 006/2020 - Multientidade  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 15 de janeiro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 078/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2832008

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 233/2020 – Registro de Preços.  
Pregão Eletrônico 078/2020 – Licitação Exclusiva Âmbito Local para ME – EPP – MEI.  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 13 de janeiro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 134/2020

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 134/2020, datado de 17 de setembro de 2020, originária do Processo Licitatório 129/2020, Tomada de Preços 012/2020 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Ana Cardoso EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.265.365/0001-00, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 18.503,90 (dezoito mil, quinhentos e três reais e noventa centavos) ao aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora de e.

Porto União (SC), 13 de janeiro de 2021.

  
Eliseu Mibach  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Ana Cardoso EIRELI  
CONTRATADO



ORÇAMENTO 2020 REEQUILIBRIO REFORMA IMÓVEL REF. CONTRATO 134/2020  
REFERENTE SOLICITAÇÃO FORNECEDOR

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 1154 Investimentos em Saúde

modalidade 4490-103 Aplicações Diretas COD.101 MUNICIPAL 7.000,00

modalidade 4490-053 Aplicações Diretas COD.101 MUNICIPAL 11.503,90

RECURSO MUNICIPAL 18.503,90 100,00%

COMPLEM. 44905199 Outras obras e Instalações

SOFIA SYDOL  
SEC.FINANÇAS  
21/12/2020

TOTAL 18.503,90

SOFIA  
SYDOL:3396  
1034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA  
SYDOL:33961034915  
Dados: 2020.12.21  
15:00:30 -03'00'







À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC  
REF – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020, CONTRATO Nº 134/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

**SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE CONTRATO**

*Cumpre-se o prazo do  
Gerente de Contratos e  
Contratos e Processos  
Jurídico, Ambos  
Anexo do  
Processo.*

1. **DOS FATOS**

**ANA CARDOSO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.265.365/0001-00, com sede a Rua Eugenio de Souza, n.º 77, sala 03, Bairro Centro, na cidade de Canoinhas/SC, representada neste ato por Sr. Giovanni Rodrigo Luiz, inscrito no RG. 4.562.271-SSP-SC e CPF 069.941.519-56, residente e domiciliado a Rua Eugênio de Souza, n.º 77, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, vem por meio deste, solicitar que seja feito o reequilíbrio financeiro do contrato nº 134/2020;

*[Handwritten signature]*  
*18/12/2020*

A Prefeitura Municipal de Porto União, por meio do procedimento licitatório nº 129/2020, na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 012/2020, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, referente à execução de: **Reforma e Ampliação do Centro Empresarial para Implantação do Posto de Saúde – Estratégia da Família – e Farmácia**, em sessão pública, cujo objeto corresponde a **Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Centro Empresarial para Implantação do Posto de Saúde – Estratégia da Família – e Farmácia**, selecionou a proposta mais vantajosa para a execução do objeto, tendo sido declarada vencedora a Recorrente, sendo que, após a fase das propostas, foi considerada habilitada, tendo lhe sido adjudicado o objeto do certame.

Todavia, devido as recentes altas nos custos de materiais e sua indisponibilidade no mercado, se faz necessária uma adequação dos valores para manutenção do equilíbrio financeiro da obra, visto que os mesmos tiveram um aumento considerável em seus custos.

*Pref. Mun. de Porto União - SC*  
*Comissão de Licitação*  
*FLS 345*

*[Handwritten signature]*

**ANA CARDOSO - EIRELI**



## 2. DO DIREITO

A legislação brasileira garante ao contratado o direito à manutenção do equilíbrio da referida equação durante todo o prazo de execução do contrato. Observam-se, na prática, inúmeras causas que podem acarretar o rompimento de tal equilíbrio, podendo as mesmas derivarem de fatos imputáveis ou não à Administração Pública. Verificada a ocorrência do desequilíbrio na equação econômico-financeira originariamente estabelecida, é imprescindível a revisão dos preços inicialmente pactuados, como forma de sujeição aos princípios básicos do Estado de Direito e de que a remuneração deve se moldar aos encargos efetivamente suportados.

Conforme a lição de Marçal Justen Filho, extraída de sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª.ed., São Paulo: Dialética, 2002, pp. 499- 450: "A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar a própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as conseqüências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. (...) Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a Administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem." (destacamos) Assim sendo, ocorrendo fatos previsíveis ou imprevisíveis, mas de efeitos danosos para qualquer das partes, contratante ou contratado, a revisão da equação encargo/remuneração é inafastável, sob o ponto de vista da ordem jurídica vigente. Com efeito, havendo incremento nos encargos do contratado, sem a correspondente compensação econômica, nasce para ele o direito de pleitear a recomposição 3 do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao qual corresponde o dever da Administração de ampliar a remuneração devida, **proporcionalmente à majoração dos encargos sofridos**. Sobre o tema do presente ensaio, e apenas à título de ilustração, trazemos à colação, algumas manifestações do Poder Judiciário, neste sentido exaradas: CONTRATO ADMINISTRATIVO. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO VÍNCULO. DESVALORIZAÇÃO DO REAL. JANEIRO DE 1999. 346  
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA REFERENTE AO PREÇO. APLICAÇÃO DA

**ANA CARDOSO - EIRELI**

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 - Sala 03 - Fone: (47) 3622-8820  
[engenharia@construtoramrclean.com.br](mailto:engenharia@construtoramrclean.com.br)

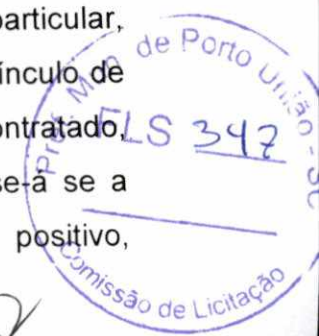


TEORIA DA IMPREVISÃO E FATO DO PRÍNCIPE. 1. A novel cultura acerca do contrato administrativo encarta, como nuclear no regime do vínculo, a proteção do equilíbrio econômico-financeiro do negócio jurídico de direito público, assertiva que se infere do disposto na legislação infralegal específica (arts. 57, § 1º, 58, §§ 1º e 2º, 65, II, d, 88 § 5º e 6º, da Lei 8.666/93). Deveras, a Constituição Federal ao insculpir os princípios intransponíveis do art. 37 que iluminam a atividade da administração à luz da cláusula manter da moralidade, torna clara a necessidade de manter-se esse equilíbrio, ao realçar as "condições efetivas da proposta". 2. O episódio ocorrido em janeiro de 1999, consubstanciado na súbita desvalorização da moeda nacional (real) frente ao dólar norte-americano, configurou causa excepcional de mutabilidade dos contratos administrativos, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes. 3. Rompimento abrupto da equação econômico-financeira do contrato. Impossibilidade de início da execução com a prevenção de danos maiores. (ad impossibilia memo tenetur). 4. Prevendo a lei a possibilidade de suspensão do cumprimento do contrato pela verificação da exceptio non adimpleti contractus imputável à administração, a fortiori, implica admitir sustarse o "início da execução", quando desde logo verificável a incidência da "imprevisão" ocorrente no interregno em que a administração postergou os trabalhos. Sanção injustamente aplicável ao contratado, removida pelo provimento do recurso.

Sua concretização é inafastável e indiscutível. Nesse sentido, uma vez mais nos socorremos dos ensinamentos de Marçal Justen Filho (op. cit., p. 501), que orienta: "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários: ausência de elevação dos encargos do particular, ocorrência do evento antes da formulação das propostas, ausência do vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado, ou culpa do contratado pela majoração dos seus encargos. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo,

**ANA CARDOSO - EIRELI**

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 03 - Fone: (47) 3622-8820  
[engenharia@construtoramrclean.com.br](mailto:engenharia@construtoramrclean.com.br)





deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.” 5 Por derradeiro, impende sustentar que o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo pode ocorrer a qualquer tempo, inexistindo um lapso temporal mínimo a ser respeitado.

Neste sentido, a título de ilustração, assim se manifesta a doutrina na pertinente lição de Hely Lopes Meirelles acerca do tema (in Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. São Paulo: Malheiros, 2002 , p. 195), in verbis:

***O reequilíbrio financeiro é uma conduta contratual autorizada por lei, para corrigir os efeitos ruinosos da variação de custos de serviços. Não é decorrência de imprevisão das partes contratantes; ao revés, é previsão de uma realidade existente, que vem alterando a conjuntura econômica em índices insuportáveis para o executor de obras, serviços ou fornecimentos de longa duração.***

A própria fatura pode ser apresentada pelo contratado (parceiro privado), e assim, reforça a idéia de que a Administração Pública apenas **confirma** os cálculos apresentados, não sendo ela a responsável pela aplicação automática desta solicitação.

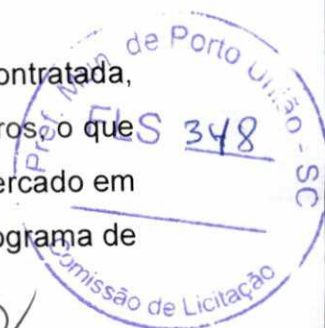
### **3. DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, considerando que as condições estabelecidas no momento da proposta (27/08/2020) estavam propícias para a execução do objeto, de acordo com o prazo de execução da obra, solicitamos a aplicação de um reequilíbrio financeiro, levando-se em conta que os preços praticados na apresentação da proposta e os valores atualizados segundo referenciais SINAPI utilizados sofreram grandes alterações, que afetam diretamente à recorrente, conforme planilha anexa com cálculo do reequilíbrio solicitado.

Indispensável citar que houve vários empecilhos de serviços à contratada, como por exemplo, pandemia COVID-19, períodos chuvosos, dentre outros, o que obrigou a contratada, por questão simples de sobrevivência perante o mercado em que se insere, em reduzir o ritmo de execução da obra, dilatando o cronograma de

**ANA CARDOSO - EIRELI**

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 03 - Fone: (47) 3622-8820  
[engenharia@construtoramrclean.com.br](mailto:engenharia@construtoramrclean.com.br)





execução. Durante esse período, que já data do mês 10/2020 (início da obra) e 12/2020 (período atual), houve aumento substancial do salário mínimo, alta inflação e no custo de materiais em função do momento instável da economia nacional, e desvalorização do real perante o dólar, que aumentou o custo de materiais importados e, paralelamente, permitiu a alta de produtos nacionais, para acompanhar o preço daqueles concorrentes;

REQUER à Administração Municipal – Contratante, considere o direito do reequilíbrio financeiro, que conforme planilha anexa, a fim de garantir a manutenção do que foi pactuado no momento da elaboração do contrato, evitando assim a onerosidade dessa Contratada, permitindo a viabilidade da continuidade para conclusão da obra, bem como evitando a ocorrência do locupletando-se sem causa por parte da Administração, conforme solicitação com tais justificativas em anexo;

Nestes termos,  
Pede Deferimento

Porto União, 04 de dezembro de 2020.

**Giovanni Rodrigo Luiz**  
CPF: 069.941.519-56

ANA CARDOSO EIRELI  
CNPJ: 01.265.365/0001-00  
GIOVANNI RODRIGO LUIZ  
DIRETOR DE OBRAS



**ANA CARDOSO - EIRELI**

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 03 - Fone: (47) 3622-8820  
[engenharia@construtoramrclean.com.br](mailto:engenharia@construtoramrclean.com.br)

RESUMO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS, UTILIZADAS COMO REFERENCIAL PARA O REAJUSTE

KERBER	CASA FORTE	COMPACTA	MÉDIA
R\$ 114.084,66	R\$ 61.354,00	R\$ 59.010,00	R\$ 78.149,55

ÁREA GALPÃO = 165,31 m<sup>2</sup>

R\$ / m<sup>2</sup> = R\$ 472,75



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive 'S' shape.

---

**ANA CARDOSO - EIRELI**

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 03 - Fone: (47) 3622-8820

[engenharia@construtoramrclean.com.br](mailto:engenharia@construtoramrclean.com.br)

**Proposta de fornecimento estrutura pré-fabricada**

Orçamento nº: 201104-01

Data: 04/11/2020

Cliente: Mr. Clean Construtora  
Ref.: Orçamento Obra Barracão 12,60 x 13,12 x 5,00 m

A/C: Mr. Clean Construtora

Endereço: Porto União  
Telefone: 47 3622 8820

Bairro:  
Estado: SC

E-mail: [paula@construtoramrclean.com.br](mailto:paula@construtoramrclean.com.br)

Item	Descrição do Material	Fornecedor	Qde.	Unid.
1.0	Fundações em Calices e Blocos sobre estacas	Kerber Pré-Moldados	12,00	pçs
1.1	Pilares 0,25 x 0,30 x 5,00 metros livre	Kerber Pré-Moldados	12,00	pçs
1.2	Vigas Baldrame 0,15 x 0,40 m.	Kerber Pré-Moldados	51,44	metros
1.3	Cobertura em telhas Aluzinc TP 40 0,43mm com 30 mm de EPS, cor natural (12.60 x 13.12 com 1m de beiral)	Kerber Pré-Moldados	225,43	m2
1.4	Fechamento das platibandas com telha TP 40 0,43mm, cor natural	Kerber Pré-Moldados	66,87	m2
			Total	R\$ 114.084,66

- 1 Prazo de entrega: 90 dias
- 2 Prazo de pagamento: **entrada de 30% na contratação + 30% em 30 dias e 40% na entrega da obra;**
- 3 Prazo de validade da proposta: 15 (quinze) dias a contar desta data.
- 4 Fica Sob responsabilidade do contratante: fornecer a nossos colaboradores:  
Energia Elétrica - Água - Banheiro - Local para guardar as ferramentas durante a execução da obra.

Eng. Saulo Marcel dos Santos  
42 3522 4933  
[www.kerberpremoldados.com.br](http://www.kerberpremoldados.com.br)







## CASAFORTE / MAS PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua: Carlos Cavalcanti, 658 – Centro – União da Vitória

Tel.: (42) 3523-7297 Cel.: (42)99805-8590

CNPJ 36.104.392/0002-67

CEP: 84600-130 – União da Vitória - Paraná

### ORÇAMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA:

Cliente: Mr Clean A/C Jefferson

Obra: Estrutura pré-fabricada e cobertura metálica.

Local: Porto União

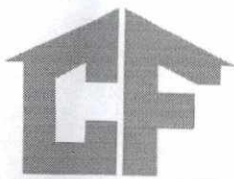
CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM DIMENSÕES 13,12 x 12,60 x 4,50 METROS COM COBERTURA METÁLICA, TOTAL DE ÁREA CONSTRUIDA DE 165,31 m<sup>2</sup>:

- Serviços preliminares e locação da obra;
- **12 Fundações** para colocação dos pilares conforme projeto fornecido pela empresa;
- **12 Pilares** com dimensões de 0,20 x 0,30 x 5,50 conforme projeto estrutural fornecido pela empresa;
- **4 Tesouras** em perfil metálico tipo U, devidamente soldadas, contra ventadas e com aplicação de fundo anticorrosivo conforme projeto fornecido pela empresa;
- **Terças** em perfil metálico tipo U enrijecido, conforme projeto fornecido pela empresa;
- **Cobertura** em aluzinco, tipo sanduiche, na chapa 0,43 mm;
- Mão de obra de montagem da estrutura, transporte e despesas funcionários;

Total do orçamento..... R\$ 61.354,00

(Sessenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais).





**CASAFORTE**  
PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES

**CASAFORTE / MAS PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua: Carlos Cavalcanti, 658 – Centro – União da Vitória

Tel.: (42) 3523-7297 Cel.: (42)99805-8590

CNPJ 36.104.392/0002-67

CEP: 84600-130 – União da Vitória - Paraná

Não inclui no orçamento calhas, rufos e condutores.

Limpeza do terreno (terraplanagem, demolição) por conta do cliente.

Prazo de entrega a combinar.

Condição de pagamento: 90 dias.

Orçamento válido por 5 dias.

União da Vitória, 18 de novembro de 2020.

Casaforte/MAS Pré-moldados e construções.

José Vitor Soares Neto.

Setor de Vendas.



CA  
SA  
FO  
RT  
E  
PR  
É-  
M  
OL  
DA  
D  
OS  
E  
CO  
NS  
TR  
UÇ  
ÕE  
S

# COMPACTA

Campo Largo, 15 de Julho de 2020.

À

**Mr Clean Construtora**

Contatos: (47) 3622-8820 / [paula@construtoramrclean.com.br](mailto:paula@construtoramrclean.com.br)

## Orçamento nº2201-20 II

Apresentamos orçamento para fornecimento de uma estrutura em pré-moldado:

**Local da obra: Porto União - SC**

### ITEM - 01 - BLOCOS DE FUNDAÇÃO:

08 Blocos de fundação para os pilares da estrutura;

TOTAL DO ITEM - 01 \_\_\_\_\_ R\$ 15.230,00

### ITEM - 02 - PILARES PARA A ESTRUTURA PRINCIPAL - 12,81 x 12,37 x 4,70 metros:

08 Pilares em concreto armado 0,23 x 0,31 h=4,70 + 1,20 metros;

TOTAL DO ITEM - 02 \_\_\_\_\_ R\$ 14.390,00

### ITEM - 03 - ESTRUTURA DE COBERTURA EM CONCRETO ARMADO:

08 Braços de cobertura em concreto armado V 12,81 metros com beiral;

12 Terças em concreto armado com 4,37 metros;

24 Terças em concreto armado com 4,00 + 0,50 metros;

TOTAL DO ITEM - 03 \_\_\_\_\_ R\$ 14.500,00

### ITEM - 04 - COBERTURA:

Fornecimento de aproximadamente 247,65 m<sup>2</sup> de telha fibrocimento 6,0 mm;

Mão de obra para colocação das telhas de cobertura;

TOTAL DO ITEM - 04 \_\_\_\_\_ R\$ 14.890,00

**TOTAL DA ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA \_\_\_\_\_ R\$ 59.010,00**

Obs. O estaqueamento, se necessário, deverá ser feito por empresa especializada;  
Toda a ferragem para montagem da estrutura acima descrita está inclusa no orçamento;  
O terreno deverá estar terraplenado, ter água e luz, e permitir acesso para caminhão Munck;  
Prazo para montagem de 60-75 dias;  
Pagamento a combinar;  
Validade da proposta 10 dias;  
Fornecemos guia da ART. do CREA-PR.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos de dúvidas.

Atenciosamente,

**Loan Zen de Brito** - Técnico em Edificações

Compacta Pré-Moldados

Fone/fax: (41) 3555-1673

[escritorio@compactapremoldados.com.br](mailto:escritorio@compactapremoldados.com.br)

INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS

RODOVIA BR 277 - KM 113 - CAMPO LARGO - PR - FONE/FAX: (41) 3555-1673  
[www.compactapremoldados.com.br](http://www.compactapremoldados.com.br) [compacta@creapr.org.br](mailto:compacta@creapr.org.br)













# DESIGNER GESSOS

END. AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº3270 S. BERNARDO FONES 3523-1438 3545-7475

[EMAIL/DESIGNER GESSOS/DESIGNER@HOTMAIL.COM](mailto:EMAIL/DESIGNER GESSOS/DESIGNER@HOTMAIL.COM)

ADILSON ANTONIO DOS SANTOS-ME

CNPJ 02.980.071/0001-23

## ORÇAMENTO

Prefeitura Porto União

142.40m<sup>2</sup> divisória em gesso drywall

R\$ 11.235,36

Orçamento valido por 10dd sujeito a alteração

Formas de pagamento

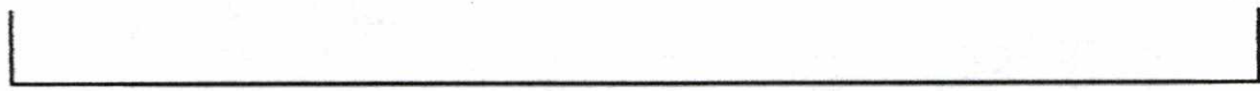
40% de entrada e saldo 3x no boleto

Divisorias com 75mm pronta e medidas conforme projeto





RECEIVED  
MAY 10 1964  
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
WASHINGTON, D.C.



# ALUARTE

ESQUADRIAS E VIDROS

**PROPOSTA COMERCIAL - 05/12/2020**

**Aluarte Esquadrias de Alumínio LTDA. 01.682.878/0001-17**

**Rua Coronel João Gualberto, 1147.**

**União da Vitória, PR**

**Cliente:** Construtora MR Clean.

**Obra:** Leo.

Atendendo sua solicitação, apresentamos abaixo nossa Proposta Comercial para o fornecimento de Esquadrias de Alumínio para sua obra.

1. Os projetos das esquadrias, assim como os vidros e componentes foram avaliados e aprovados pela Serralheira, conforme características da obra e visando um melhor comportamento estrutural, funcionamento e de desempenho.
2. Os impostos estão inclusos nos valores expressos nesta proposta.
3. Os valores das esquadrias abaixo levam em conta a otimização de corte para esta obra, assim a eliminação ou inclusão de novos itens exige a elaboração de novo orçamento.
4. Orçamento válido por 10 dias.
5. Previsão de Entrega: 25 à 30 dias após a confirmação.



## RELAÇÃO DE ESQUADRIAS DA OBRA

---

### (MAX-MULT-CB (45°/45°)) Maxim-ar múltiplo com baguete 45°/45°

Dimensões: (L) 3000 mm, (H) 1300 mm

Linha: Suprema

Número de Módulos: 3

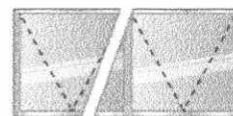
Quantidade: 1 peça

Vidros:

- Temperado Incolor 4mm

Acabamento de Perfil: Natural

---



### (MAX-MULT-CB (45°/45°)) Maxim-ar múltiplo com baguete 45°/45°

Dimensões: (L) 2000 mm, (H) 1300 mm

Linha: Suprema

Número de Módulos: 2

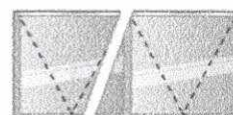
Quantidade: 2 peças

Vidros:

- Temperado Incolor 4mm

Acabamento de Perfil: Natural

---



### (MAX-MULT-CB (45°/45°)) Maxim-ar múltiplo com baguete 45°/45°

Dimensões: (L) 2500 mm, (H) 1300 mm

Linha: Suprema

Número de Módulos: 3

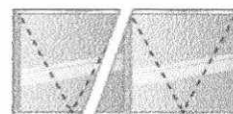
Quantidade: 3 peças

Vidros:

- Temperado Incolor 4mm

Acabamento de Perfil: Natural

---



### (MAX-MULT-CB (45°/45°)) Maxim-ar múltiplo com baguete 45°/45°

Dimensões: (L) 1500 mm, (H) 1000 mm

Linha: Suprema

Número de Módulos: 2

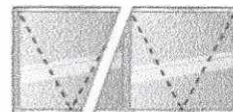
Quantidade: 3 peças

Vidros:

- Temperado Incolor 4mm

Acabamento de Perfil: Natural

---





**(MAX-MULT-CB (45°/45°)) Maxim-ar múltiplo com baguete 45°/45°**

Dimensões: (L) 1500 mm, (H) 1300 mm

Linha: Suprema

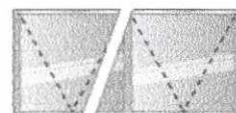
Número de Módulos: 2

Quantidade: 2 peças

Vidros:

- Temperado Incolor 4mm

Acabamento de Perfil: Natural



**(MAX100-CB (90°/90°)) Maxim-ar 1 módulo com baguete 90°/90°**

Dimensões: (L) 1000 mm, (H) 500 mm

Linha: Suprema

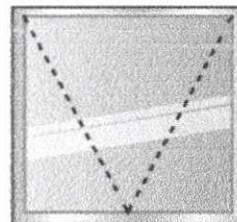
Número de Módulos: 1

Quantidade: 6 peças

Vidros:

- Temperado Incolor 4mm

Acabamento de Perfil: Natural



**(PG100-CB-CT-PC) Porta de Giro 1 folha, com baguete, com travessa e palheta cega**

Dimensões: (L) 700 mm, (H) 1800 mm

Linha: Suprema

Quantidade: 2 peças

Acabamento de Perfil: Natural



**(PG200-CB-CT) Porta de Giro de 2 folhas , com baguete e com travessa**

Dimensões: (L) 1600 mm, (H) 2100 mm

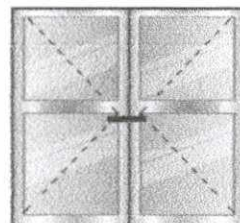
Linha: L30 Convencional

Quantidade: 1 peça

Vidros:

- Temperado Incolor 4mm

Acabamento de Perfil: Natural



RESUMO

Total em Esquadrias: R\$ 26.403,77

Pagamento em 05/12/2020: R\$ 26.403,77

De Acordo,

---

Aluarte

---

Construtora MR Clean





À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC  
REF – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020, CONTRATO Nº 134/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

### CALCULO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE CONTRATO

**ANA CARDOSO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.265.365/0001-00, com sede a Rua Eugenio de Souza, n.º 77, sala 03, Bairro Centro, na cidade de Canoinhas/SC, representada neste ato por Sr. Giovanni Rodrigo Luiz, inscrito no RG. 4.562.271-SSP-SC e CPF 069.941.519-56, residente e domiciliado a Rua Eugênio de Souza, n.º 77, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, vem por meio deste, solicitar que seja feito o reequilíbrio financeiro do contrato nº 134/2020;

#### 1. ITEM 11.1

Item da planilha original:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário sem BDI
11.1	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana 0,70x2,10 com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_08/2015	UN.	2	454,85

Preço serviço sem BDI = R\$ 454,85

Preço serviço com BDI (25%) = R\$ 568,56

Preço serviço com BDI (25 %) e desconto da licitação= R\$ 511,70

### COTAÇÃO DO PREÇO ATUAL, CONFORME ALTAS CONSECUTIVAS DE PREÇO DE ALUMÍNIO

Preço serviço sem BDI = R\$ 811,83

Preço serviço com BDI (25%) = R\$ 1.014,79

Preço serviço com BDI (25%) e desconto da licitação= R\$ 913,30 x 2 = 1.826,62

#### 2. ITEM 11.2

Item da planilha contratada:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário sem BDI
------	---------	---------	------------	------------------------



**ANA CARDOSO EIRELI**

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 03 - Fone: (47) 3622-8820

engenharia@gecpav.com.br



11.2	Janela de alumínio tipo basculante, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.	unid.	25,36	318,98
------	---	-------	-------	--------

Preço serviço sem BDI = R\$318,98

Preço serviço com BDI (25%) = R\$398,73

Preço serviço com BDI (25%) e desconto da licitação= R\$ 358,85

**COTAÇÃO DO PREÇO ATUAL, CONFORME ALTAS CONSECUTIVAS DE PREÇO DE ALUMÍNIO**

Preço serviço sem BDI = R\$ 558,50

Preço serviço com BDI (25%) = R\$ 698,13

Preço serviço com BDI (25%) e desconto da licitação= R\$ 628,31 x 25,36 = 15.934,12

**3. ITEM 11.6**

Item da planilha contratada:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário sem BDI
11.6	Porta de alumínio duas folhas, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.	M <sup>2</sup>	4,20	318,98

Preço serviço sem BDI = R\$318,98

Preço serviço com BDI (25%) = R\$398,73

Preço serviço com BDI (25%) e desconto da licitação= R\$ 358,85

**COTAÇÃO DO PREÇO ATUAL, CONFORME ALTAS CONSECUTIVAS DE PREÇO DE ALUMÍNIO**

Preço serviço sem BDI = R\$ 558,50

Preço serviço com BDI (25%) = R\$ 698,13

Preço serviço com BDI (25%) e desconto da licitação= R\$ 628,31 x 4,20 = 2.638,90

**4. ITEM 16.1**

Item da planilha original:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário sem BDI
16.1	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos	m <sup>2</sup>	121,46	56,92

Preço serviço sem BDI = R\$ 56,92

Preço serviço com BDI (25%) = R\$ 71,15



**ANA CARDOSO EIRELI**

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 03 - Fone: (47) 3622-8820

[engenharia@gecpav.com.br](mailto:engenharia@gecpav.com.br)

Preço serviço com BDI (25 %) e desconto da licitação= R\$ 64,03

**COTAÇÃO DO PREÇO ATUAL, CONFORME ALTAS CONSECUTIVAS DE PREÇO DE DRYWALL**

Preço serviço sem BDI = R\$ 68,26

Preço serviço com BDI (25%) = R\$ 85,31

Preço serviço com BDI (25%) e desconto da licitação= R\$ 76,79 x 121,46 = 9.326,92

**5. ITEM 17.2.1 e ITEM 17.5.1**

Itens da planilha contratada:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário sem BDI
17.2.1	Estrutura pré-moldada com dimensões 13,12 x 12,6 x 4,5 metros, incluindo fundações, pilares, tesouras e terças, incluso mão de obra e trnsporte.	M	165,31	167,85
17.5.1	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019 (ALUZINCO/ISOPOR/ALUZINCO)	M <sup>2</sup>	208,99	116,96

*ITEM 17.2.1*

Preço serviço sem BDI = R\$167,85

Preço serviço com BDI (25%) = R\$209,81

Preço serviço com BDI (25%) e desconto da licitação= R\$ 188,83

*ITEM 17.5.1*

Preço serviço sem BDI = R\$116,96

Preço serviço com BDI (25%) = R\$146,20

Preço serviço com BDI (25%) e desconto da licitação= R\$ 131,58

**COTAÇÃO DO PREÇO ATUAL, CONFORME ALTAS CONSECUTIVAS DE PREÇO DA ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, TELHA METÁLICA, FERRAGEM E ETC.**

- Orçamento realizado considerando aumento de 50cm na altura da estrutura, conforme solicitação da contratante.

*ITEM 17.2.1 + ITEM 17.5.1*

Preço serviço sem BDI = R\$ 472,75

Preço serviço com BDI (25%) = R\$ 590,94

Preço serviço com BDI (25%) e desconto da licitação= R\$ 531,85



**ANA CARDOSO EIRELI**

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 03 - Fone: (47) 3622-8820

[engenharia@gecpav.com.br](mailto:engenharia@gecpav.com.br)

## 6. ITEM 17.9.1

Item da planilha contratada:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário sem BDI
17.9.1	Janela de alumínio tipo basculante, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.	m <sup>2</sup>	4,5	318,98

Preço serviço sem BDI = R\$318,98

Preço serviço com BDI (25%) = R\$398,73

Preço serviço com BDI (25%) e desconto da licitação= R\$ 358,85

### **COTAÇÃO DO PREÇO ATUAL, CONFORME ALTAS CONSECUTIVAS DE PREÇO DE ALUMÍNIO**

Preço serviço sem BDI = R\$ 558,50

Preço serviço com BDI (25%) = R\$ 698,13

Preço serviço com BDI (25%) e desconto da licitação= R\$ 628,31 x 4,50 = 2.827,39

## 7. ITEM 17.9.4

Item da planilha contratada:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário sem BDI
17.9.4	Porta de alumínio duas folhas, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.	UN.	3,36	318,98

Preço serviço sem BDI = R\$318,98

Preço serviço com BDI (25%) = R\$398,73

Preço serviço com BDI (25%) e desconto da licitação= R\$ 358,85

### **COTAÇÃO DO PREÇO ATUAL, CONFORME ALTAS CONSECUTIVAS DE PREÇO DE ALUMÍNIO**

Preço serviço sem BDI = R\$ 558,50

Preço serviço com BDI (25%) = R\$ 698,13

Preço serviço com BDI (25%) e desconto da licitação= R\$ 628,31 x 3,36 = 2.111,13

Cálculo da variação de valor total:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unit.c/BDI (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. reajustado (R\$)	Valor total reajustado (R\$)	Reajuste a pagar (R\$)



**ANA CARDOSO EIRELI**

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 - Sala 03 - Fone: (47) 3622-8820

engenharia@gecpav.com.br



11.1	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana 0,70x2,10 com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_08/2015	568,56	1.137,12	913,30	1.826,62	689,5
11.2	Janela de alumínio tipo basculante, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.	398,73	10.111,79	628,31	15.934,12	5.822,33
11.6	Porta de alumínio duas folhas, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.	398,73	1.674,67	628,31	2.638,90	964,23
16.1	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos	64,03	7.777,69	76,79	9.326,92	1.549,23
17.2.1 + 17.5.1	Estrutura pré-moldada com dimensões 13,12 x 12,6 x 4,5 metros, incluindo fundações, pilares, tesouras e terças, incluso mão de obra e transporte.+ Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019 (ALUZINCO/ISOPOR/ALUZINCO)	356,01	65.238,03	531,85	87.920,12	22.682,09
17.9.1	Janela de alumínio tipo basculante, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.	398,73	1.794,29	628,31	2.827,39	1.033,10
17.9.4	Porta de alumínio duas folhas, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.	398,73	1.339,73	628,31	2.111,13	771,40
TOTAL						33.511,88

**Total a ser reajustado para o item: R\$33.511,88**

**REAJUSTE TOTAL**

PORTA DE ALUMÍNIO = 2.425,13

JANELA DE ALUMÍNIO = 6.855,43

PAREDE DE DRTWALL = 1.549,23

ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA + TELHA TERMOACÚSTICA = 22.682,09



**ANA CARDOSO EIRELI**

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 03 - Fone: (47) 3622-8820

[engenharia@gecpav.com.br](mailto:engenharia@gecpav.com.br)

PORTAS + JANELA + DRYWALL+ PRÉ-MOLDADA + TELHA TERMOACÚSTICA  
R\$2.425,13+ R\$6.855,43 + R\$1.549,23+ R\$22.682,09 = R\$33.511,88

VALOR TOTAL DA OBRA COM REAJUSTE  
R\$ 282.587,94

Percentual do reajuste: 13,45%

Porto União, 04 de dezembro de 2020.

*Giovanni Rodrigo Luiz*  
CPF: 069.941.519-56

---

ANA CARDOSO EIRELI  
CNPJ: 01.265.365/0001-00  
GIOVANNI RODRIGO LUIZ  
DIRETOR DE OBRAS



---

**ANA CARDOSO EIRELI**

Rua: Eugenio de Souza, nº 77 – Sala 03 - Fone: (47) 3622-8820  
[engenharia@gecpav.com.br](mailto:engenharia@gecpav.com.br)





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 147/2020 – Licitação

Porto União (SC), 07 de dezembro de 2020.

À

Laureci Freisleben


Auditora Fiscal

Prezada Senhora,

Venho através deste encaminhar pedido de reequilíbrio financeiro conforme solicitado pela empresa **Ana Cardoso EIRELI**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
ROGÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA  
Departamento de Licitações



# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 332/2020 – GMC/PLA

Porto União (SC), 18 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Laureci Freisleben

Auditora Fiscal

**Assunto:** *Solicitação de Reequilíbrio empresa Ana Cardoso Eireli – Contrato 134/2020*

Com os cordiais cumprimentos, vimos através desta, enviar para vossa análise, em relação ao questionamento do parecer sobre o pedido de reequilíbrio do contrato 134/2020 da empresa Ana Cardoso Eireli.

Realmente houveram alguns equívocos na análise desses dois itens, reanalisando com as alegações apontadas pela empresa temos o que segue

Tabela de valor apresentado pela empresa:

Kerber	Casa Forte	Caompacta	Valor menor m <sup>2</sup>	Valor considerado
114.084,66	61.354,00	59.010,00	356,97	472,75

Aplicando o BDI e desconto licitado que foi de 10% e não 11,10% como anteriormente apresentado, teremos o seguinte:

	Solicitado pela empresa	Calculado
Valor por metro quadrado	531,85	401,60
Valor Total	87.920,11	66.388,50

Considerando que o valor licitado para os dois itens foi de 58.714,38, para a alteração destes itens, seria necessário um aditivo no valor de 7.674,11 para a troca destes serviços

Atenciosamente,

  
**VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK**  
Gerente de Convênios e Contratos







# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

OBRA: REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA)

DATA: 18/12/2020

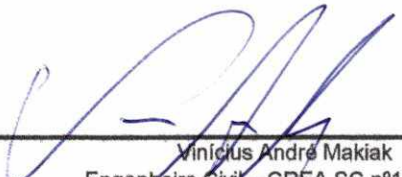
PLANILHA DE ADITIVO

BDI R\$ 25,00

Item	SINAPI	Serviço:	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Unitário com Bdi	Custo Total
<b>ITENS ORIGINAIS NO PROCESSO LICITATÓRIO</b>							
<b>17 BARRACÃO PRÉ-MOLDADO</b>							
17.2		<b>Infraestrutura</b>					R\$ 31.215,49
17.2.1	cotação	Estrutura pré-moldada com dimensões 13,12 x 12,6 x 4,5 metros, incluindo fundações, pilares, tesouras e terças, incluso mão de obra e transporte.	m	165,31	R\$ 151,07	R\$ 188,83	R\$ 31.215,49
17.5		<b>Cobertura</b>					R\$ 27.498,90
17.5.1	94216	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019 (ALUZINCO/ISOPOR/ALUZINCO)	m²	208,99	R\$ 105,26	R\$ 131,58	R\$ 27.498,90
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>							R\$ 58.714,39
<b>ITENS ORIGINAIS NO PROCESSO LICITATÓRIO</b>							
<b>17 BARRACÃO PRÉ-MOLDADO</b>							
17.2		<b>Infraestrutura</b>					R\$ 66.388,50
17.2.1	cotação	Estrutura pré-moldada com dimensões 13,12 x 12,6 x 5,0 (pé-direto livre) metros, incluindo fundações, pilares, tesouras e terças, incluso mão de obra e transporte e Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019 (ALUZINCO/ISOPOR/ALUZINCO)	m	165,31		R\$ 401,60	R\$ 66.388,50
<b>TOTAL DO SERVIÇO FINAL</b>							R\$ 66.388,50

**VALOR A ADITIVAR PARA TROCA DOS SERVIÇOS** R\$ 7.674,11



  
Vinícius André Makiak  
Engenheiro Civil - CREA SC nº119380-1  
Secretaria Municipal de Planejamento

Re: Parecer 116/2020 - Contrato 134/2020

De: engenharia@gecpav.com.br

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; pmpu.projetos@gmail.com; planejamento@portouniao.sc.gov.br; diretoria@gecpav.com.br

Data: sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 10:18 BRT

Bom dia!

Referente ao reequilíbrio, os valores estão corretos conforme a solicitação.

Contudo, a parte da estrutura pré-moldada com telhas metálicas, a qual foi avaliado que seria melhor o enquadramento como aditivo, foi analisada de maneira equivocada.

Seguem apontamentos para o aditivo:

- a) O desconto dado pela empresa para a obra em questão, foi de 10%, não de 11,10% conforme apontado e utilizado no parecer;
- b) Assim sendo, o valor calculado de R\$ 401,15 por m<sup>2</sup> seria de R\$ 401,60 por m<sup>2</sup>;
- c) O valor total calculado de R\$ 66.314,11 seria de **R\$ 66.388,50**;
- d) O valor total para a estrutura (conforme planilha licitada) é de R\$31.215,49, e o valor total para as telhas metálicas (conforme planilha licitada) é de R\$27.498,90, totalizando **R\$ 58.714,39**;
- e) Diferença do licitado: R\$ 66.388,50 - R\$ 58.714,39 = **R\$ 7.674,11**.

Portanto, temos um valor de acréscimo para o aditivo de **R\$7.674,11**, obtido através do cálculo anterior.

--

Atenciosamente,

**GECPAV - Construção e Pavimentação**

(47) 3622-8820

Rua: Eugênio de Souza, nº 77 - Canoinhas,  
SC

Em 17/12/2020 15:02, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC escreveu:

Boa tarde prezados,

Segue em anexo Ofício 329-2020 + Parecer da auditora 116/2020 referente pedido de Reequilíbrio de preços ao Contrato 134/2020, solicitamos um posicionamento da empresa com máxima urgência, indicando se irá aceitar ou não a proposta ofertada pela auditora, informamos ainda que estaremos encerrando as atividades dia 18/12/2020 tendo em vistas as festas de fim





de ano, se não tivermos uma resposta o quanto antes estaremos aguardando o pedido somente em janeiro de 2021, desde já agradecemos a compreensão.

Att.

Depto. de Licitações.

---

**Favor confirmar o recebimento deste.  
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO  
RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO  
PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros  
participantes/interessados através do Portal do Município.  
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de  
Santa Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) /**

**[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Willian - 257**

**Rogê - 265**



OFICIO 329-2020 - PLANEJAMENTO + PARECER AUDITORA 116-2020.pdf  
3MB



A/C PEDRO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC  
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: engenharia@gecpav.com.br

Data: quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 15:02 BRT

Boa tarde prezados,

Segue em anexo Ofício 329-2020 + Parecer da auditora 116/2020 referente pedido de Reequilíbrio de preços ao Contrato 134/2020, solicitamos um posicionamento da empresa com máxima urgência, indicando se irá aceitar ou não a proposta ofertada pela auditora, informamos ainda que estaremos encerrando as atividades dia 18/12/2020 tendo em vistas as festas de fim de ano, se não tivermos uma resposta o quanto antes estaremos efetuando o pedido somente em janeiro de 2021, desde já agradecemos a compreensão.

Att.

Depto. de Licitações.

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS  
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL  
AO ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros  
participantes/interessados através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) /**

**[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Willian - 257**

**Rogê - 265**



OFICIO 329-2020 - PLANEJAMENTO + PARECER AUDITORA 116-2020.pdf  
3MB







**Parecer nº 116/2020**

**Interessado: ANA CARDOSO EIRELI**

**Assunto: Reequilíbrio Financeiro**

**Referente: CONTRATO Nº 134/2020**

Trata o presente de atendimento atendimento à solicitação do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, quanto ao aditivo para reequilíbrio financeiro, referente a execução de reforma e ampliação do Centro Empresarial para Implantação do Posto de Saúde – Estratégia da Família – e Farmácia.

O requerente solicita o reajuste no valor dos itens constantes no Contrato nº 134/2020 no valor total de R\$ 33.511,88, em razão dos altos custos dos materiais e sua indisponibilidade no mercado.

Desta forma foi enviada a solicitação a Secretaria de Planejamento, para que analisasse o pedido, já que se trata de obras de engenharia e por ter um orçamento inicial, o qual originou o presente contrato. Segue parecer assinado pela Gerente de Convênios e Contratos “Vinicius André Makiak”.

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitações da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 17 de dezembro de 2020.

LAURECI

FREISLEBEN:01861488955

Assinado de forma digital por

LAURECI FREISLEBEN:01861488955

Dados: 2020.12.17 14:31:46 -03'00'

Laureci Freisleben

Auditora Fiscal

Corecon/SC nº 3423



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Ofício nº 329/2020 – GMC/PLA

Porto União (SC), 15 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
 Laureci Freisleben  
 Auditora Fiscal

**Assunto:** *Solicitação de Reequilíbrio empresa Ana Cardoso Eireli – Contrato 134/2020*

Com os cordiais cumprimentos, vimos através desta, enviar para vossa análise, com nossas considerações abaixo o pedido de reequilíbrio do contrato 134/2020 da empresa Ana Cardoso Eireli. Analisaremos os itens individualmente conforme enviado pela empresa

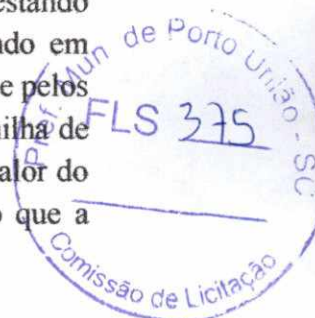
## 1. Item 11.1 – Planilha Original

Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI	Total
11.1	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana 0,70x2,10 com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_08/2015	2,00	R\$ 409,37	R\$ 511,71	R\$ 1.023,42

## Item 11.1 – Planilha Apresentada pela empresa

Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI e desconto da licitação	Total
11.1	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana 0,70x2,10 com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_08/2015	2,00	R\$ 811,83	R\$ 913,30	R\$ 1.826,62

Desta forma o valor final para este item seria de R\$ 803,20 pelo que foi apresentado pela empresa. Ocorre nesse item que a empresa apresentou apenas uma cotação da empresa ALUARTE com o valor global para diversas esquadrias, não estando as mesmas separadas por item, o que impede a análise real desse item levando em consideração que não é possível fragmentar esse orçamento o que impede a análise pelos valores apresentados pela empresa, todavia, verificando o item com base na planilha de referência SINAPI, na mais atual que nos foi disponibilizada até o momento, o valor do código 91341 seria de R\$ 821,82 reais como valor teto, aplicando o desconto que a





## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



empresa ofereceu na licitação de 11,10%, teríamos para esse item um limite de R\$ 730,60 (setecentos e trinta reais com sessenta centavos), conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI	Total
11.1	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana 0,70x2,10 com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. AF_08/2015	2,00	R\$ 730,60	R\$ 913,25	R\$ 1.826,50

Para esse item o limite possível de reequilíbrio seria de R\$ 803,20.

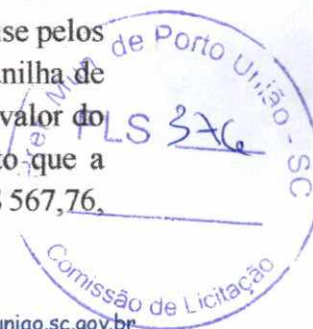
## 2. Item 11.2 – Planilha Original

Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI	Total
11.2	Janela de alumínio tipo basculante, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.	25,36	R\$ 287,08	R\$ 358,85	R\$ 9.100,44

## Item 11.2 – Planilha Apresentada pela empresa

Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI e desconto	Total
11.2	Janela de alumínio tipo basculante, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.	25,36	R\$ 558,50	R\$ 628,31	R\$ 15.934,12

Desta forma o valor final para este item seria de R\$ 6.833,68 pelo que foi apresentado pela empresa. Ocorre nesse item que a empresa apresentou apenas uma cotação da empresa ALUARTE com o valor global para diversas esquadrias, não estando as mesmas separadas por item, o que impede a análise real desse item levando em consideração que não é possível fragmentar esse orçamento o que impede a análise pelos valores apresentados pela empresa, todavia, verificando o item com base na planilha de referência SINAPI, na mais atual que nos foi disponibilizada até o momento, o valor do código 94569 seria de R\$ 631,55 reais como valor teto, aplicando o desconto que a empresa ofereceu na licitação de 11,10%, teríamos para esse item um limite de R\$ 567,76, conforme exemplificado abaixo:





## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI	Total
11.2	Janela de alumínio tipo basculante, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.	25,36	R\$ 567,76	R\$ 709,70	R\$ 17.997,99

Para esse item o limite possível de reequilíbrio seria de R\$ 8.897,55.

## 3. Item 11.6 – Planilha Original

Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI	Total
11.6	Porta de alumínio duas folhas, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.	4,20	R\$ 287,08	R\$ 358,85	R\$ 1.507,17

## Item 11.1 – Planilha Apresentada pela empresa

Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI e desconto	Total
11.6	Porta de alumínio duas folhas, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.	4,20	R\$ 558,50	R\$ 628,31	R\$ 2.638,90

Desta forma o valor final para este item seria de R\$ 1.131,73 pelo que foi apresentado pela empresa. Ocorre nesse item que a empresa apresentou apenas uma cotação da empresa ALUARTE com o valor global para diversas esquadrias, não estando as mesmas separadas por item, o que impede a análise real desse item levando em consideração que não é possível fragmentar esse orçamento o que impede a análise pelos valores apresentados pela empresa, todavia, verificando o item com base na planilha de referência SINAPI, na mais atual que nos foi disponibilizada até o momento, o valor do código 73838/1 seria de R\$ 1.009,04 reais como valor teto, aplicando o desconto que a empresa ofereceu na licitação de 11,10%, teríamos para esse item um limite de R\$ 907,13, conforme exemplificado abaixo:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI	Total
11.6	Porta de alumínio duas folhas, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.	4,20	R\$ 907,13	R\$ 1.133,91	R\$ 4.762,43

Para esse item o limite possível de reequilíbrio seria de R\$ 2.123,53.

## 4. Item 16.1 – Planilha Original

Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI	Total
16.1	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos	121,46	R\$ 51,23	R\$ 64,04	R\$ 7.778,30

## Item 11.1 – Planilha Apresentada pela empresa

Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI e desconto	Total
16.1	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos	121,46	R\$ 68,26	R\$ 76,79	R\$ 9.326,92

Desta forma, para o item o valor a ser reequilibrado seria de R\$ 1.548,62, a empresa apresentou, que, a cotação seria de 68,26 sem bdi e de 85,31 com bdi, verificamos que os orçamentos apresentados, o menor valor por metro quadrado foi de R\$ 78,90, portanto o valor solicitado pela empresa esta de acordo com o apresentado nos 3 orçamentos, comparando com o item SINAPI 96358 o valor do código 73838/1 seria de R\$ 1.009,04 reais como valor teto, aplicando o desconto que a empresa ofereceu na licitação de 11,10%, teríamos para esse item um limite de R\$ 73,26 sem bdi, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI	Total





## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



16.1	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos	121,46	73,26	R\$ 91,58	R\$ 11.123,31
------	--	--------	-------	-----------	---------------

Portanto nesse item o solicitado pela empresa está de acordo com os orçamentos apresentados e com o preço limite do SINAPI.

5. Item 17.2.1 e ITEM 17.5.1 – Esses dois itens necessitam de uma explicação mais detalhada, bem como uma análise diferente dos orçamentos apresentados pela empresa, portanto, apresento essa ao final do parecer.

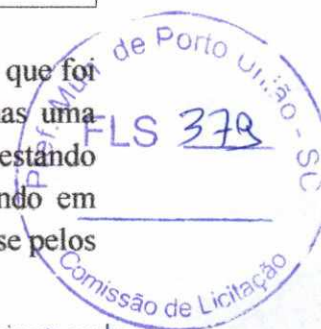
## 6. Item 17.9.1 – Planilha Original

Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI	Total
17.9.1	Janela de alumínio tipo basculante, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação..	4,5	R\$ 318,98	R\$ 398,73	R\$ 1.794,29

## Item 11.1 – Planilha Apresentada pela empresa

Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI e desconto	Total
17.9.1	Janela de alumínio tipo basculante, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação..	4,5	R\$ 558,50	R\$628,31	R\$ 2.827,39

Desta forma o valor final para este item seria de R\$ 1.033,10 pelo que foi apresentado pela empresa. Ocorre nesse item que a empresa apresentou apenas uma cotação da empresa ALUARTE com o valor global para diversas esquadrias, não estando as mesmas separadas por item, o que impede a análise real desse item levando em consideração que não é possível fragmentar esse orçamento o que impede a análise pelos





## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



valores apresentados pela empresa, todavia, verificando o item com base na planilha de referência SINAPI, na mais atual que nos foi disponibilizada até o momento, o valor do código 94569 seria de R\$ 631,55 reais como valor teto, aplicando o desconto que a empresa ofereceu na licitação de 11,10%, teríamos para esse item um limite de R\$ 567,76, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI	Total
17.9.1	Janela de alumínio tipo basculante, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação..	4,5	R\$ 567,76	R\$ 709,70	R\$ 3.193,65

Para esse item o limite possível de reequilíbrio seria de R\$ 1.399,36.

## 7. Item 17.9.4 – Planilha Original

Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI	Total
17.9.4	Porta de alumínio duas folhas, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.	3,36	R\$ 318,98	R\$ 398,73	R\$ 1.339,73

## Item 17.9.4 – Planilha Apresentada pela empresa

Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI e desconto	Total
17.9.4	Porta de alumínio duas folhas, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.	3,36	R\$ 558,50	R\$628,31	R\$ 2.111,13

Desta forma o valor final para este item seria de R\$ 771,40 pelo que foi apresentado pela empresa. Ocorre nesse item que a empresa apresentou apenas uma cotação da empresa ALUARTE com o valor global para diversas esquadrias, não estando as mesmas separadas por item, o que impede a análise real desse item levando em



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



consideração que não é possível fragmentar esse orçamento o que impede a análise pelos valores apresentados pela empresa, todavia, verificando o item com base na planilha de referência SINAPI, na mais atual que nos foi disponibilizada até o momento, o valor do código 73838/1 seria de R\$ 1.009,04 reais como valor teto, aplicando o desconto que a empresa ofereceu na licitação de 11,10%, teríamos para esse item um limite de R\$ 907,13, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI	Total
11.6	Porta de alumínio duas folhas, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação.	3,36	R\$ 907,13	R\$ 1.133,91	R\$ 3.809,94

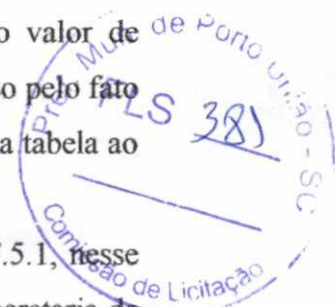
Para esse item o limite possível de reequilíbrio seria de R\$ 2.470,21.

Resultando a análise destes itens na seguinte tabela:

Item	Valor Original pós-licitado	Diferença Calculado pela empresa	Diferença Máxima no SINAPI	Valor Solicitado pela empresa – Planilha final do pedido
11.1	1.023,42	803,20	803,20	689,50
11.2	9.100,44	6.833,68	8.897,55	5.822,33
11.6	1.507,17	1.131,73	2.123,53	964,23
16.1	7.778,30	1.548,62	3.345,01	1.549,23
17.9.1	1.614,83	1.033,1	1.399,36	1.033,10
17.9.4	1.205,74	771,40	2.470,21	771,40
Valor de reequilíbrio desconsiderando os itens 17.2.1 e 17.5.1				R\$ 10.829,79

Desses itens, entendemos que o reequilíbrio poderia ser no valor de 10.829,18 (dez mil, oitocentos e vinte e nove reais com dezoito centavos), isso pelo fato do item 16.1, considerarmos o do cálculo que foi menor que o apresentado na tabela ao final do pedido.

Considerando agora o solicitado no item 5. Item 17.2.1 e 17.5.1, nesse ponto existe uma questão de alteração de projeto, pois, foi solicitado pela Secretaria de





## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Saúde o aumento da altura livre da edificação, passando de 4,50 para 5,00 metros, ou seja, ao mesmo tempo que a empresa neste item pede um reequilíbrio ela pede também uma alteração no escopo dos itens, bem como, nesse caso ele comprova os dois itens com um orçamento só, sendo que no nosso controle estávamos considerando o item 17.2.1 como item cotado e o item 17.5.1 com referência SINAPI 94216, inicialmente analisaremos os valores solicitados pela empresa.

Analisando o que a empresa apresentou, verificamos que a empresa solicita o seguinte valor final:

Item	Descrição	Qtd	Unitário S/ BDI	Unitário C/ BDI e desconto	Total
17.2.1+17.5.1	Estrutura pré-moldada com dimensões 13,12 x 12,6 x 4,5 metros, incluindo fundações, pilares, tesouras e terças, incluso mão de obra e transporte. + Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019 (ALUZINCO/ISOPOR/ALUZINCO)	165,31	R\$ 472,75	R\$ 531,85	R\$ 87.290,12

Descontando o valor licitado de ambos os itens que seria de R\$ 65.238,03, para esse item teríamos um reequilíbrio no valor de R\$ 22.682,09, porém a empresa levou em conta para chegar ao valor por metro quadrado orçamentos de 3 empresas, mas, considerou a média como referência para o preço, sendo que, deve-se considerar em orçamento público o valor mais baixo, pois, seria o corretamente utilizado, conforme abaixo exemplificado para o caso

Kerber	Casa Forte	Caompacta	Valor menor m <sup>2</sup>	Valor considerado
114.084,66	61.354,00	59.010,00	356,97	472,75

Aplicando o BDI e desconto licitado teremos o seguinte:

	Solicitado pela empresa	Calculado





# SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Valor por metro quadrado	531,85	401,15
Valor Total	87.920,11	66.314,11
Diferença do licitado	22.682,09	1.076,08

Dessa forma, para esse item, o valor a reequilibrar seria de R\$ 1.076,08 para esse item, contudo tem-se que avaliar nesse caso o seguinte: para fazer esse reequilíbrio será necessária uma mudança na planilha orçamentaria, portanto acreditamos que o mais correto para o caso seria para esse valor um termo aditivo, onde juntaríamos os itens 17.2.1 e 17.5.1, ou seja haveria uma alteração na planilha, para o caso de a empresa o caso de a empresa realmente entender que necessita de um reequilíbrio teria que fazer a separação do item cobertura, pedindo reequilíbrio do item 17.5.1 e no caso do item 17.2.1 pedir o aditivo pela aumento de altura da edificação.

Concluimos a análise desta forma:

- i. Quanto aos itens 11.1, 11.2, 11.6, 17.9.1 e 17.9.4 é necessário verificar a comprovação que a empresa apresentou, pois, ela apresenta apenas um orçamento global de uma empresa;
- ii. Caso o item acima esteja de acordo pode-se dar um reequilíbrio para os itens 11.1, 11.2, 11.6, 17.9.1, 17.9.4 e 16.1 com valor de 10.829,18;
- iii. Para os itens 17.2.1 e 17.5.1, no que foi apresentado temos um valor de acréscimo de R\$ 1.076,08, entretanto, essa alteração trata-se, mas corretamente de um aditivo do que um reequilíbrio pois é uma alteração de planilha.

Atenciosamente,

  
**VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK**  
Gerente de Convênios e Contratos



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 18 de dezembro de 2020

## PARECER JURÍDICO N.º 686/2020

**Interessado:** *Departamento de Compras e Licitações*

**Assunto:** Considerações sobre o pedido de reequilíbrio financeiro da empresa ANA CARDOSO EIRELI.

### Relatório:

A empresa contratada "ANA CARDOSO EIRELI" (Contrato n.134/2020), apresenta requerimento solicitando revisão dos valores contratados. Anexo ao requerimento apresenta demonstrativo e notas fiscais.

### Parecer:

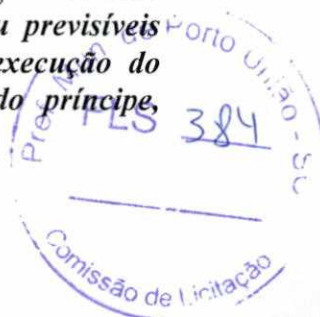
Reiterando entendimento anteriormente exarado, esta Assessoria Jurídica tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a **revisão contratual**, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, *p.ex.*, de diminuição dos preços no mercado correlato.

Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, **o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo** (*desde que após a celebração do ajuste*), *independentemente de previsão expressa no edital e no contrato*, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Trata-se do cumprimento do preceito constitucional inserto no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, que determina que os contratos devem primar pela *manutenção das condições efetivas das propostas*.

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda á revisão, a demonstração pelo contratado, *em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade*, do **efetivo rompimento** da equação econômico-financeira do contrato, **por meio da juntada das respectivas planilhas de custos (devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos)**, em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção, **demonstrando inclusive, que os preços praticados são incompatíveis com os praticados pelo mercado.**

Esclareça-se também, a teor do que dispõe a alínea "d" do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93, que nem todo o aumento ou diminuição de encargos enseja a revisão contratual, mas tão somente aqueles decorrentes de ***fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.***





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

---

Comprovada a quebra dessa equação (e somente nesse caso), deve a Administração deferir o pleito revisional, posto que, se assim não fosse, estaria locupletando-se indevidamente à custa da parte contrária.


Ademais, ainda que demonstrado o desequilíbrio, deve restar apurar o *quantum* a ser repassado **tão-somente mediante a análise das citadas planilhas de custos, as quais, repita-se, devem se fazer acompanhar de todos os documentos necessários a fazer prova do alegado** (notas fiscais, contratos, recibos, etc.).

Importante salientar, no tocante à análise das aludidas planilhas e documentos, que tal procedimento foi analisado pelo Gerente de Convênios e Contratos, conforme ofício n. 332/2020-GMC/PLA exarado em 18 de dezembro de 2020, anexo ao presente requerimento.

**Por fim, anote-se que na revisão de valores em decorrência do desequilíbrio contratual, a margem de lucro almejada pela mesma, em hipótese alguma poderá ser superior àquele percentual de lucro obtido pela mesma quando da assinatura do contrato inicial.**

Diante do exposto, opino pelo acolhimento da análise e dos valores calculados pelo Gerente de Convênios e Contratos procedendo-se o competente termo aditivo.

É o parecer. s.m.j.



*Juliane Meline Saldanha Muniz*  
Juliane Meline Saldanha Muniz  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/SC 57.529





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 159/2020 – Licitação

Porto União (SC), 18 de dezembro de 2020.

À  
Juliane M. Saldanha Muniz  
Departamento Jurídico

Prezada Senhora,

Venho através deste solicitar Parecer Jurídico para o solicitado pela empresa Ana Cardoso Eireli.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**WILLIAN EDUARDO VENANCIO**  
**Departamento de Licitações**

